

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA DA PRIMEIRA ETAPA AVALIATIVA – PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO – LINHA DE PESQUISA 1 – TUTELA JURÍDICA E POLÍTICAS PÚBLICAS – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS – PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO EM DIREITO, EDITAL 3/2024/PPGDI, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – PPGDI/FADIR/UFU.

Aos 11 dias do mês de novembro de 2024, às 10 horas, a Comissão de Avaliação da Prova Escrita de Conhecimento Jurídico relativa ao processo de seleção para ingresso no Curso de Mestrado em Direito, turma 2025-1, composta pelos docentes Daniela de Melo Crosara (presidenta), Hugo Rezende Henriques e Rosa Maria Zaia Borges, instituída pela Portaria PPGDI nº 13, de 16 de setembro de 2024, realizou sua primeira reunião, por meio de webconferência através da plataforma eletrônica Conferência Web-RNP, para tratar da avaliação da Prova Escrita De Conhecimento Específico em conformidade com o regramento definido no Edital 3/2024/PPGDI. Instaurada a reunião, a Comissão entendeu, por consenso entre os membros, aprovar o Espelho de Correção da prova escrita nos seguintes termos:

ESPELHO DE CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA LINHA 1 - PONTO SORTEADO: O inimigo no Direito Penal

Em breve síntese, a prova consiste na redação de texto com articulação discursiva acerca do ponto “O inimigo no Direito Penal”, mediante estrutura básica contendo introdução, desenvolvimento e considerações finais. Nesses termos, seguem descritos os itens a serem observados, acompanhados das respectivas pontuações, em consonância com o Anexo 3 do Edital PPGDI/FADIR/UFU nº 03/2024:

Item 1: Pertinência temática e abordagem teórico-conceitual: densidade teórica, capacidade crítica, capacidade de organização e planejamento do texto (pontuação máxima: 10): O item 1 requer que o(a) candidato(a) observe, necessariamente, a pertinência temática quanto ao ponto sorteado: “O inimigo no Direito Penal”. Dessa forma, necessária a demonstração de densidade teórica, bem como a capacidade crítica, de organização e

planejamento da proposta textual entregue. Considerada a delimitação do ponto, espera-se que sejam apontados ao menos os seguintes elementos: - Desenvolvimento adequado do conceito de inimigo, compreendendo a definição do conceito de “inimigo” no direito penal; a análise de "Direito Penal do Inimigo", originado de Günther Jakobs, e a crítica de Zaffaroni a este conceito; explanação de como o direito penal do inimigo diferencia os "cidadãos" dos "inimigos"; análise de como o "inimigo" é tratado com a suspensão de garantias e direitos fundamentais no direito penal.

Item 2: Consistência na argumentação jurídica e formulação de raciocínios, adequação da bibliografia indicada (pontuação máxima: 8): O item 2 requer a apresentação de argumentação teórica consistente e embasada, bem como a formulação de raciocínios, com possíveis apontamentos históricos e críticos sobre o “O inimigo no Direito Penal”. Especificamente observar-se-ão os seguintes critérios: - Uso correto de conceitos teóricos e dogmáticos; e, - Especificidade e correção no uso das referências bibliográficas coligidas e levadas ao texto pelo candidato.

Item 3: Articulação, clareza, coerência e coesão de ideias no desenvolvimento do tema; adequação com a linha de pesquisa para a qual o candidato se candidatou (pontuação máxima: 8): O item 3 requer atenção aos itens articulação, clareza, coerência e coesão de ideias no desenvolvimento do tema, bem como a necessária articulação e pertinência com a linha de pesquisa para a qual o(a) candidato(a) se candidatou, a saber, articulação, clareza, coerência e coesão de ideias sobre o “O inimigo no Direito Penal” e diálogo com reflexões do programa e a bibliografia indicada no edital.

Item 4: Habilidade na expressão escrita e respeito aos padrões de língua culta (pontuação máxima: 4): O item 4 requer a demonstração de habilidade na construção textual, revelando qualidade da escrita, bem como o atendimento aos padrões da língua culta, especialmente em termos ortográficos e de concordância.

A correção das provas realizadas será feita diretamente por meio da plataforma oferecida pela Universidade Federal de Uberlândia, disponível em <https://www.portalselecao.ufu.br/servicos/>, cabendo a cada docente a atribuição da nota para os critérios previstos em edital e especificados após a realização da prova, por ocasião

do sorteio do ponto, mediante lançamento de cada pontuação nos atalhos disponíveis por meio do mencionado sítio eletrônico. Cumpre esclarecer, ademais, que foram realizadas 23 (vinte e três) provas referentes à linha de pesquisa mencionada alhures. Terminada a reunião, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros da comissão examinadora.

 Documento assinado digitalmente
DANIELA DE MELO CROSARA
Data: 11/11/2024 19:52:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daniela de Melo Crosara

 Documento assinado digitalmente
HUGO REZENDE HENRIQUES
Data: 11/11/2024 20:28:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Hugo Rezende Henriques

 Documento assinado digitalmente
ROSA MARIA ZAIA BORGES
Data: 11/11/2024 20:06:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rosa Maria Zaia Borges